

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 2.154, DE 2002.

(Da CCTCI)
TVR 1.841/2002
MSC 256/2002

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rádio FM Educadora Itaguary Nossa Senhora da Conceição, para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Curralinho, Estado do Pará.

Relator: Deputado Gerson Peres

I - RELATÓRIO

O Senhor Ministro de Estado das Comunicações, considerando o disposto no artigo 13 § 1º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n° 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n° 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo n° 53720.000190/00, baixou a Portaria n° 563, de 18 de setembro de 2001, outorgando permissão à Fundação Rádio FM Educadora Itaguary Nossa Senhora da Conceição para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Curralinho, Estado do Pará. A referida permissão outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada. A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, com base no parecer do Relator, Deputado Augusto Franco, aprovou o Projeto de Decreto Legislativo n° 2.154/2002, que homologa o ato constante da Portaria n° 563, de 18 de setembro de 2001.

É o relatório.

II - VOTO

Considerando a legitimidade do ato do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, considerando finalmente a decisão da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, o nosso parecer é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo n° 2.154, de 2002.

Sala da Comissão, em 20 de novembro de 2002.

Deputado Gerson Peres
Relator